

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
 e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0712/2018 CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS E PELA FLAVIO DA SILVA ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FLAVIO DA SILVA ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, MEDIANTE CREDENCIAMENTO 002/2018, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CORDEIROS, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 11.342.536/0001-01, com sede a Praça Manoel Alves Cordeiros, 188, Centro, na cidade de Cordeiros, Bahia – CEP 46.280-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor Delci Alves Luz, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cordeiros – Bahia e pela Secretaria Municipal de Saúde a Sra. Francisleine Aparecida Rodrigues Pereira, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Cordeiros – BA.

**CONTRATADA:** FLAVIO DA SILVA ME CNPJ: 25.199.294/0001-53, situada à Rua Antônio Jose Pena, 124 A Centro- São João do Paraíso-MG, na cidade de Condeúba- Ba.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0712/2018, referente ao Processo Licitatório Inexigibilidade nº 032/2018 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a adição de 20% (vinte por cento) no quantitativo do Contrato 0712/2018 firmado entre as partes em 17/08/2018, devido ao serviços de atendimentos realizados em consultas pediátricas às crianças assistidas pelo Fundo Municipal de Saúde durante a semana do Projeto Chamada Nutricional, nos termos previstos em na Cláusula Terceira - Do prazo Contratual.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

1.Pelo presente termo aditivo, fica adicionado o valor de R\$ 2.700,00 (dois mil setecentos reais) no contrato acima mencionado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 65,§ 1º, da Lei n.º 8.666/93.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 05 de dezembro de 2018.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS  
Delci Alves Luz  
Prefeito Municipal

---

FLAVIO DA SILVA ME  
CNPJ: 25.199.294/0001-53  
Contratado

---

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS  
Francisleine Aparecida Rodrigues Pereira  
Secretária Municipal de Saúde Contratante

## TESTEMUNHAS:

---

NOME:  
CPF:  
RG n.º:

---

NOME:  
CPF:  
RG n.º: